

**LEI N.º 1614
DE 06 DE ABRIL DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1614 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e tres mil reais) para fazer face a despesa com execução do Plano Diretor de Erosão Rural, na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica/ RF 02	31.000,00

18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica/ RF 02	62.000,00

TOTAL.....93.000,00

§ único) - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes do convênio com o Fehidro nº 444/2010 do CBH-PP.

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 06 de Abril de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa